

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 114

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTAN-
TE DE NCR\$ 18.000,00, DESTINADO À
CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA, EM //
CONVÊNIO COM O III EXÉRCITO.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, ABRIR UM //
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEI-
ROS NOVOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DA/
RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, EM CONVÊNIO
COM ÊSTE.

§ ÚNICO - AS DESPESAS REFERIDAS NO CRÉDITO AUTORIZADO NES-
TE ARTIGO, TERÁ A CLASSIFICAÇÃO SEGUINTE:

4.4 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2-2.2 - INÍCIO DE OBRAS:

CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE
INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, EM CONVÊNIO COM
ÊSTE.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/
AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO /
DÊSTE EXERCÍCIO, VINCULADO COM COTAS-PARTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

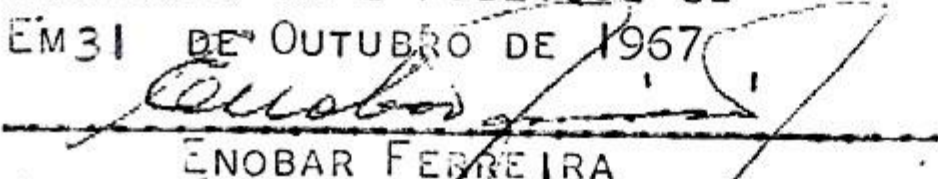
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 31 DE OUTUBRO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 1967


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SER. DE EXP. E PESSOAL.-